



FIS Nº 042
ALTO PARAÍSO - RO
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 437, 10.12.2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 30 06 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004.2017

PROCESSO Nº: 121/CAMAP/2017
FORNECEDOR: INSTITUTO PEDAGOGICO DE
APRIMORAMENTO EDUCACIONAL - APRIMORE
ENDEREÇO: QD SAS, QD 05, LT 05, BLOCO F, SALA
108, EDIFÍCIO DA ABM, ST AUTARQUIA SUL
CEP. 70070-910
CIDADE: BRASÍLIA - DF
VALOR TOTAL: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fichas: 005

30 DE JUNHO DE 2017
CNPJ: 04.495.315/0001-08

OBJETO: Despesas com 08 (oito) taxas de inscrições do "Curso de Formação e Qualificação de Vereador" no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), o curso será realizado pela ABRACAM Associação Brasileira de Câmara Municipais em parceria com 28 e 29 de Junho de 2017 na cidade de Porto Velho/RO, CONFORME MEMORANDO Nº 121/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

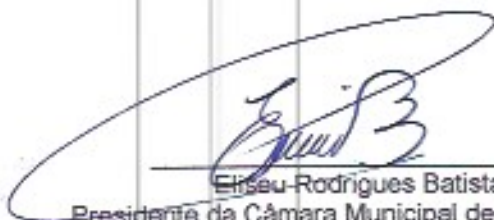
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 437, 10.12.2001
PUBLICADO NO MURAL
30 06 2017


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
30 06 2017